PROJETO DE LEI No. 13/2015 de 04 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	350.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	180.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	100.000,00
ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		**Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			**805.000,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 805,000,00 (Oitocentos e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS**	
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	500.000,00
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	305.000,00
TOTAL GERAL			**805.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de Dezembro de 2015

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal Civil mês dezembro/2015 e 13° salario da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Assistência Social.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal